



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.161/23, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os autos dos Processos Administrativos nº.3219/23, de 30/05/2023 e 3393/23, de 02/06/2023, e
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais
do Município de Bom Jardim – BOM PREVI,

RESOLVE:

CONCEDER, aos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da
contribuição mensal para o BOM PREVI, por optarem em permanecer em atividade, o benefício em comento está
fulcrado no§5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003, produzindo efeitos retroativos as datas que se
seguem:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
ROSEMERY TIBERTO QUEIROZ	10/2481-SME	Professor de 1ª a 4ª Série	24/04/2022
JOAQUIM MAGNO MONTEIRO SANTOS	10/0382-SMS	Motorista	01/07/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE JULHO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diana Oficial



Procurador Municipal
Jéssica Oliveira de Azevedo
Diretor do Gabinete
Matrícula: 43/4823